

DECRETO N. 16.361, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, com suas alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 24.057/15;

DECRETA:

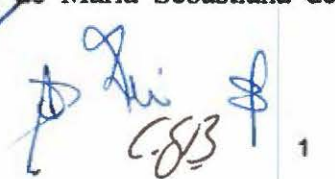
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp -, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo caracterizada, situada no Município de São José dos Campos, necessária à implantação de rede coletora de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, que consta pertencer a Lais dos Santos Leonardo, com as seguintes medidas limites e confrontações:

- 1 - Imóvel: área de terra
- 2 - Propriedade: Lais dos Santos Leonardo.
- 3 - Localização: Rua Um, Primavera II.

4 - Situação: a área de terra está situada entre área de José Cesário de Carvalho, área remanescente de Lais dos Santos Leonardo e área de Maria Sebastiana de Andrade.

5 - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

6 - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 36 (coordenadas (N= 7.433.927,156; E= 422.106,993), divisa com a propriedade de Maria Sebastiana de Andrade. Deste segue, em sentido horário, com azimute 263°03'41" e 46,25m até o ponto 37; neste deflete à esquerda e segue com azimute 232°16'02" e 53,34m até o ponto 38; neste deflete à esquerda e segue com azimute 144°44'26" e 1,00m até o ponto 39; neste deflete à direita e segue com azimute 232°16'02" e 3,09m até o ponto 40; neste deflete à direita e segue com azimute 273°04'50" e 16,64m até o ponto 41, confrontando do ponto inicial 36 ao ponto 41 com área remanescente de Lais dos Santos Leonardo; neste deflete à direita e segue com azimute 01°29'59" e 4,00m confrontando com área de José Cesário de Carvalho até o ponto 10; neste deflete à direita e segue com azimute 93°04'50" e 15,26m até o ponto 11; neste deflete à esquerda e segue com azimute 52°16'02" e 1,77m até o ponto 12; neste deflete à direita e segue com azimute 144°44'26" e 1,00m até o ponto 13; neste deflete à esquerda e segue com azimute 52°16'02" e 53,80m até o ponto 14; neste deflete à direita e segue com azimute 83°03'41" e 47,48m até o ponto 15, confrontando do ponto 10 ao ponto 15 com área remanescente de Lais dos Santos Leonardo; neste deflete à direita e segue com azimute 191°43'47" e 2,11m confrontando com área de Maria Sebastiana de Andrade até o ponto inicial 15, fechando o perímetro.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

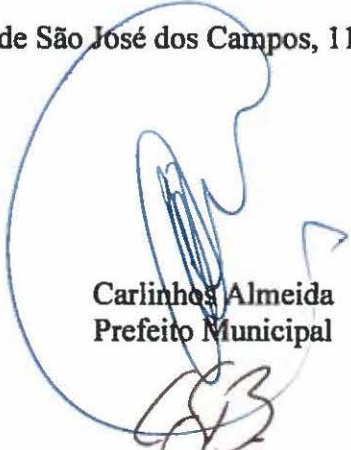
7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 274,37m² (duzentos e setenta e quatro metros e trinta e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está mais bem caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n. 24.057/15.


Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de maio de 2015.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano



Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa





24057/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área solicitada pela Sabesp para servidão de passagem de rede coletora de esgotos.

01 - IMÓVEL: - Área de terra

02 – PROPRIEDADE: - Lais dos Santos Leonardo.

03 – LOCALIZAÇÃO: - Rua Um – Primavera II.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre área de José Cesário de Carvalho, área remanescente de Lais dos Santos Leonardo e área de Maria Sebastiana de Andrade.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 36 (coordenadas (N= 7.433.927,156 ; E= 422.106,993), divisa com a propriedade de Maria Sebastiana de Andrade. Deste segue, em sentido horário, com azimute 263°03'41" e 46,25 m até o ponto 37; neste deflete à esquerda e segue com azimute 232°16'02" e 53,34 m até o ponto 38; neste deflete à esquerda e segue com azimute 144°44'26" e 1,00 m até o ponto 39; neste deflete à direita e segue com azimute 232°16'02" e 3,09 m até o ponto 40; neste deflete à direita e segue com azimute 273°04'50" e 16,64 m até o ponto 41, confrontando do ponto inicial 36 ao ponto 41 com área remanescente de Lais dos Santos Leonardo; neste deflete à direita e segue com azimute 01°29'59" e 4,00 m confrontando com área de José Cesário de Carvalho até o ponto 10; neste deflete à direita e segue com azimute 93°04'50" e 15,26 m até o ponto 11; neste deflete à esquerda e segue com azimute 52°16'02" e 1,77 m até o ponto 12; neste deflete à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

24057

direita e segue com azimute $144^{\circ}44'26''$ e 1,00 m até o ponto 13; neste deflete à esquerda e segue com azimute $52^{\circ}16'02''$ e 53,80 m até o ponto 14; neste deflete à direita e segue com azimute $83^{\circ}03'41''$ e 47,48 m até o ponto 15, confrontando do ponto 10 ao ponto 15 com área remanescente de Lais dos Santos Leonardo; neste deflete à direita e segue com azimute $191^{\circ}43'47''$ e 2,11 m confrontando com área de Maria Sebastiana de Andrade até o ponto inicial 15, fechando o perímetro.

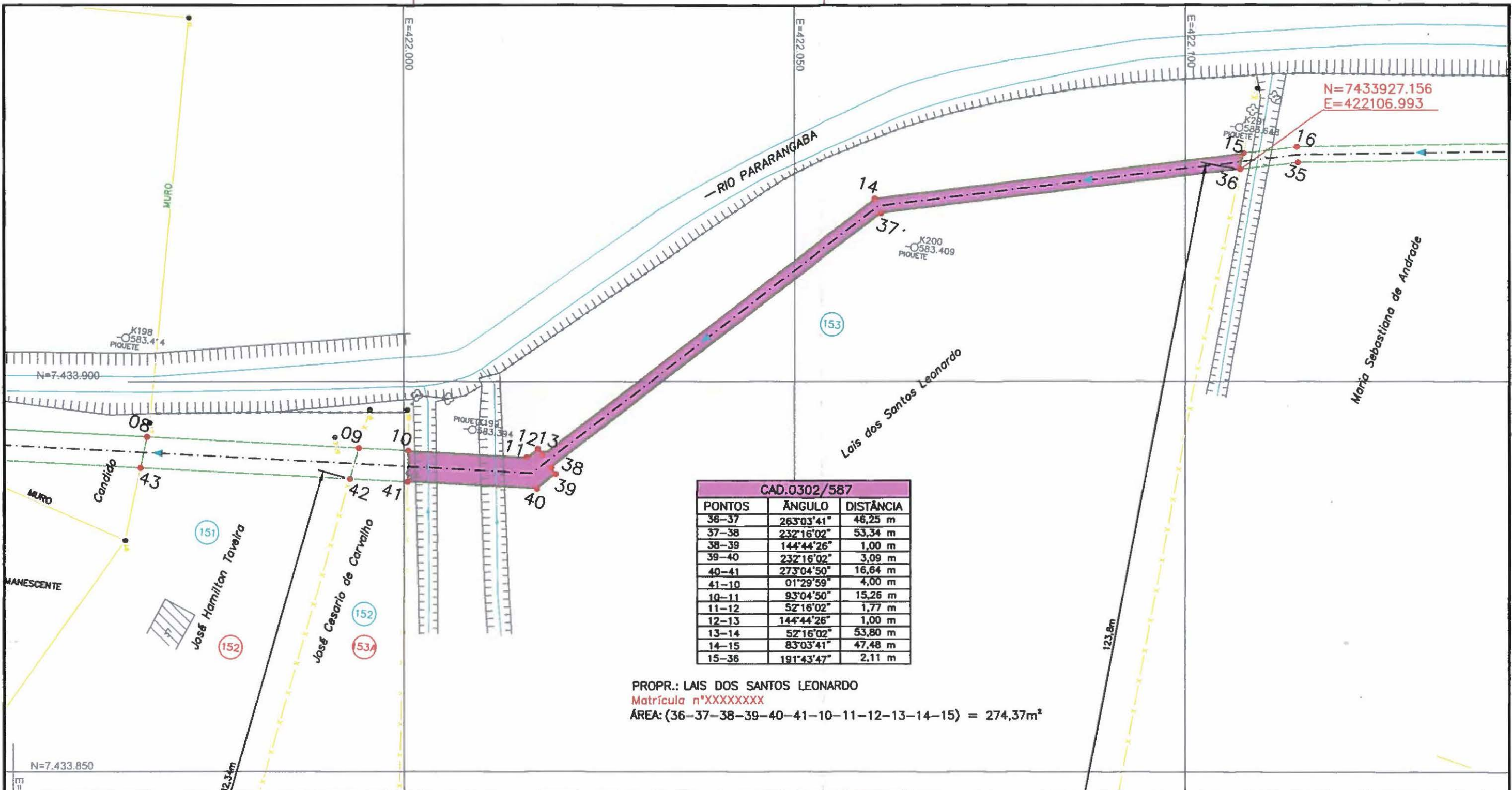
07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de $274,37 \text{ m}^2$ (duzentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 15 de abril de 2015.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Chefe de Divisão

Arqtº Elvis José Vieira
Assessor de Projetos e Orçamentos

24057



CAD.0302/587		
PONTOS	ÂNGULO	DISTÂNCIA
36-37	263°03'41"	46,25 m
37-38	232°16'02"	53,34 m
38-39	144°44'26"	1,00 m
39-40	232°16'02"	3,09 m
40-41	273°04'50"	16,64 m
41-10	01°29'59"	4,00 m
10-11	93°04'50"	15,26 m
11-12	52°16'02"	1,77 m
12-13	144°44'26"	1,00 m
13-14	52°16'02"	53,80 m
14-15	83°03'41"	47,48 m
15-36	191°43'47"	2,11 m

PROPR.: LAIS DOS SANTOS LEONARDO
 Matrícula n°XXXXXXXX
 ÁREA: (36-37-38-39-40-41-10-11-12-13-14-15) = 274,37m²

Áreas		
Área Terreno	000,00 m ²	
Área Construída Total	000,00 m ²	
Área da Projeção das Coberturas	000,00 m ²	
Abrigo Desmontável	000,00 m ²	
Zoneamento	-	Taxa de Ocupação 00 %
Coefficiente de Aproveitamento	-	Taxa de Permeabilidade 00 %

Assessoria de Projetos e Orçamentos	
Assessor Arq. Elvis José Vieira	Chefe de Divisão Eng. Carlos Benedito Carnevali
Monitor de Cálculo	Monitor de Campo Orlando de Paula
Levantamento SABESP	Processo/Expediente 24057/15
Cálculo/Projeto SABESP	
Desenho João Simonetti	



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Obras



Título/Assunto
Faixa de servidão de passagem do coletor tronco do sistema de esgotos sanitários

Endereço da Intervenção
Rua Um - Primavera II

Nome do arquivocad
SABESP - PRIMAVERA II (302-587) .dwg

Escala
1:500

Data
14/04/2015

Prefeito
Carlinhos Almeida

Vice-Prefeito
Itamar Coppio

Secretaria de Obras
Dalton Ferracioli de Assis

LT

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Folha Revisão

Única R1